



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 10 /2019, de 04 de Setembro de 2019.

“SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme detalhamento:

01 – Câmara Municipal	
01 – Câmara Municipal	
01 – Gabinete e Secretária da Câmara	
031 – Ação Legislativa	
0101 – Manutenção das Atividades Legislativas	
4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33904000 – Serviços Tec. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$8.000,00

TOTAL	R\$8.000,00
-------	-------------

(oito mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade Especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

01 – Câmara Municipal	
01 – Câmara Municipal	
01 – Gabinete e Secretária da Câmara	
031 – Ação Legislativa	
0101 – Manutenção das Atividades Legislativas	
4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$8.000,00

TOTAL	R\$8.000,00
-------	-------------

(oito mil reais)

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Município de São José do Goiabal, em 04 de setembro de 2019

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Município